

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 19/2025**

**Indica instalação da UBS Noturna**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, o município possui uma extensa rede de Atenção Básica de Saúde e que funcionam apenas das 7h às 17h;

**Considerando que**, o município possui um número grande de pessoas que exercem profissão remunerada e um grande número que necessitam do trabalho rural, provenientes do agronegócio, e que muitas vezes não procuram atendimento médico de rotina devido aos compromissos profissionais e que a falta pode afetar diretamente nos salários mensais e comprometer renda familiar;

**Considerando que**, o atendimento médico é um direito básico do cidadão, como manda a carta magna da Constituição Federal e que é dever do poder público prover tal atendimento, com qualidade e acesso de acordo com as características de cada município;

**Considerando que**, a extensão do horário de atendimento nas unidades de saúde, revezamento das unidades em determinadas regiões e com dias específicos da semana para atendimento até as 22 horas vai permitir o acesso do maior número de pessoas ao atendimento básico de saúde, o que contribuirá com maior qualidade de vida ao cidadão;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que instale o programa de Unidade de Saúde Noturna, ampliando o horário de atendimento ao cidadão até as 22 horas, em determinados dias e regiões do município, sempre de acordo com critérios de demandas analisados pelos sistemas de gestão em saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 29 de janeiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador